PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 40/68

SÚMULA: Desafora do uso comum os trechos inservíveis das ruas México e Argentina, no Jardim Diamantina, num total de 5.866,80 m2, para posterior doação à INDÚSTRIA DE PAPEL APUCARANA S/A. - IPASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam desaforados do uso comum os trechos da rua - México, com 900,00 m2, localizado entre as quadras 110 e 111, e da rua Argentina, com 2.966,80 m2, localizada entre as quadras 110, 111 (parte) e 119, do loteamento "Jardim Diamantina", desta cidade, - perfazendo um total de 3.866,80 metros quadrados.

Art. 2º - As áreas de terras referidas no artigo anterior serão posteriormente doadas à INDÚSTRIA DE PAPEL APUCARANA S/A. - IPASA, que as destinará à ampliação de suas instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 20 de Setembro de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) G E N I V A L R O S S
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO..... 044
PROJETO DE LEI..... 040/68
AUTORIA..... Executivo
.....